



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE OVO BRANCO EXTRA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se ao fornecimento de OVOS para as unidades executivas do Sesc Goiás (Sesc Cidadania, Sesc Caldas Novas, Sesc Faiçalville, Sesc Pirenópolis, Sesc Universitário, Sesc Itumbiara, Sesc Jataí, Sesc Centro, Sesc Anápolis).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É um produto que compõe o cardápio nas realizações das refeições e lanches, sendo, portanto de uso contínuo nas unidades executivas do Sesc. Os ovos serão utilizados para o preparo de refeições (desjejum, almoço e jantar) e lanche para serem comercializados nas lanchonetes e para eventos. A quantidade solicitada será para consumo de um período de 12 meses.

2.2. Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição. Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC nº216 de 15/09/2004 e RDC nº273 de 22/09/2005 ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br/alimentos>.

3. QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA
1	OVO BRANCO EXTRA	350	KG	SESC CIDADANIA
2	OVO BRANCO EXTRA	66000	KG	SESC CALDAS NOVAS
3	OVO BRANCO EXTRA	2062	KG	SESC FAIÇALVILLE
4	OVO BRANCO EXTRA	1350	KG	SESC PIRENÓPOLIS
5	OVO BRANCO EXTRA	368	KG	SESC UNIVERSITÁRIO



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

6	OVO BRANCO EXTRA	270	KG	SESC ITUMBIARA
7	OVO BRANCO EXTRA	96	KG	SESC JATAÍ
8	OVO BRANCO EXTRA	1000	KG	SESC CENTRO
9	OVO BRANCO EXTRA	1200	KG	SESC ANÁPOLIS

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Ovo Branco extra – pela designação “OVO” entende-se o ovo branco em casca da galinha. Produto limpo, sem danos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. A clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Ausência de sujidades, parasita, corpos estranhos e odores e larvas. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F.

4.2. Categoria – “A” com peso mínimo de 60g. **Validade** – mínima de 15 dias.

4.3. Rotulagem – seguir as normas do Ministério da Agricultura. Deverá apresentar: o nome da granja, o endereço e o telefone; o código de barras; a validade; o tipo de ovo; a quantidade contida na embalagem; as informações nutricionais; os dizeres “conservar em local seco e arejado”; CNPJ e nome do produtor. Deve atender as legislações em vigor especialmente a DECRETO nº 56.585 de 20 de julho de 1995, publicado D.O.U de 22/07/1965.

4.4. Embalagem Primária: Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de material descartável com capacidade para 30 (trinta) unidades. Com peso de 1,8 a 2,0 kg.

4.5. Embalagem Secundária: As embalagens devem estar acondicionadas em embalagens secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Com peso de 24 a 24,5 kg.



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2. As entregas serão realizadas de forma parcelada, a nutricionista fará o pedido por e-mail, telefone ou via fax. Poderão ser realizadas também, mediante visita de representante do fornecedor.

5.3. A contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo 07 (sete) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionadas em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com validade de, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data de validade.

5.5. Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria, atender as disposições municipais e/ou estaduais sobre a matéria, ser refrigerado e manter perfeitas condições de higiene.

5.6. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

5.7. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação da empresa.

5.8. Periodicidade das entregas:

5.8.1. Sesc Cidadania – entrega **semanal**.

5.8.2. Sesc Caldas Novas – entrega **03 (três) vezes por semana**.

5.8.3. Sesc Faiçalville – entrega **semanal**.

5.8.4. Sesc Pirenópolis – entrega **semanal**.

5.8.5. Sesc Universitário – entrega **semanal**.

5.8.6. Sesc Itumbiara – entrega **mensal**.

5.8.7. Sesc Jataí – entrega **mensal**.

5.8.8. Sesc Centro – entrega **semanal**.

5.8.9. Sesc Anápolis – entrega **semanal**.

5.9. Locais de Entrega:

5.9.1. Sesc Cidadania

Endereço: Rua C-197, esq. Av. c-a98 e Rua C-224 – Jardim América.

Tel.: (62)3250-8071 / 3250-8081

Horários de Funcionamento: 08h às 16h (segunda à sexta-feira).

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Goiás | www.sescgo.com.br

End.: Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO - CEP: 74.030-090 Tel.: (62) 3221-0600



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

5.9.2. Sesc Caldas Novas

Endereço: Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 – Bairro do Turista I.

Tel.: (64)3455-9400

Horários de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 12h (sábado).

5.9.3. Sesc Façalville

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1.600 qd. 234 e 235 – Setor Façalville.

Tel.: (62) 3522-6319 / 3522-6311

Horários de Funcionamento: 08h às 16h (segunda à sexta-feira).

5.9.4. Sesc Pirenópolis

Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45 – Bairro Centro.

Tel.: (62) 3331-1383

Horários de Funcionamento: 07h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 16h (sábado e domingo).

5.9.5. Sesc Universitário

Endereço: Avenida universitário nº 1749 – Setor Universitário.

Tel.: (62) 3522-6166 / 3522-6106

Horários de Funcionamento: 08h às 17h (segunda à sexta-feira).

5.9.6. Sesc Itumbiara

Endereço: Rua Severiano de Paula, Qd. 02 Lt 17 – Setor Bela Vista.

Tel.: (64)3430-5500 / 3430-5501

Horários de Funcionamento: 07h às 21h (segunda à sexta-feira) e 08h às 11h (sábado).

5.9.7. Sesc Jataí

Endereço: Rua Dep. Costa Lima nº 2034 – Vila Santa Maria.

Tel.: (64) 3605-0107 / 3605-0100

Horários de Funcionamento: 08h às 18h (segunda à sexta-feira) e 10h às 19h (Sábados, Domingos e feriados).

5.9.8. Sesc Centro

Endereço: Rua 15, esq. Com a Rua 19 – Bairro Centro.

Tel.: (62) 3933-1741 / 3933-1742



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

Horários de Funcionamento: 07h às 20h (segunda à sexta-feira) e 08h às 16h (sábado).

5.9.9. Sesc Anápolis

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n – Bairro Jundiáí.

Tel.: (62) 3902-6900 / 3902-6901

Horários de Funcionamento: 08h às 17h (segunda à sábado).

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Deverá ser apresentado pelo licitante juntamente com a proposta de preço o Alvará de Vigilância Sanitária.

7. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

7.1 A empresa vencedora torna-se obrigada a fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações definidas e apresentadas neste Termo de Referência, isento de defeito ou ainda, que impossibilite sua utilização.

7.2 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

7.3 Toda a despesa com o frete para a entrega dos materiais será de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 Caso seja observado algum defeito no produto licitado, a empresa se obriga a efetuar a troca imediatamente sem nenhum ônus para o Sesc/GO.

7.5 Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.

7.6 Cabe ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

8.1. Sesc Cidadania

Fiscal: Francisca Malvina Feitosa de Oliveira Duarte - Nutricionista

Matrícula: 5027 **CPF:** 794.098.301-68

Suplente: Mirely Ferreira Mariano - Assistente Administrativo III - Setor de Alimentação

Matrícula: 6912 **CPF:** 003.728.631.-59



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

8.2. Sesc Caldas Novas

Fiscal: Érika Neves da Costa
Chefe do Setor de Alimentação
Matrícula: 6642 **CPF:** 024.974.071-00

Suplente: Hylla Rannyella Ribeiro da
Silva – Nutricionista
Matrícula: 9347 **CPF:** 876.161.732-68

8.3. Sesc Façalville

Fiscal: Viviane Lopes Cardoso
Chefe do Setor de Alimentação
Matrícula: 9669 **CPF:** 047.865.091-40

Suplente: Michelli Belo dos Santos
Ferreira – Assistente Adm. III Setor de
Alimentação.
Matrícula: 5139 **CPF:** 004.410371-94

8.4. Sesc Pirenópolis

Fiscal:Maiza Claudia Xavier kamimura
Nutricionista
Matrícula: 9785 **CPF:** 015.180.861-95

Suplente: Ana Paula Aragão Ribeiro
Gerente
Matrícula: 9973 **CPF:** 018.745.693-39

8.5. Sesc Universitário

Fiscal: Tarcísio Domingos de Macedo
Junior - Gerente
Matrícula: 9766 **CPF:** 770.155.761-04

Suplente: Lucynês Moreira França
Carvalho - Assistente Administrativo
III - Setor de Alimentação
Matrícula: 8949 **CPF:** 005.587.361-08

8.6. Sesc Itumbiara

Fiscal: Fernanda Borges de Araújo
Nutricionista
Matrícula: 9403 **CPF:** 017.752.811-75

Suplente: Giulliana Machado Miranda
Gerente
Matrícula:10015 **CPF:** 750.582.001-04



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

8.7. Sesc Jataí:

Fiscal: Ana Cristina Rezende Dias
Nutricionista

Matrícula: 9089 **CPF:** 022.985.841-41

Suplente: Leana Augusta Queiroz
Assistente Administrativo III - Setor de
Alimentação

Matrícula: 1025 **CPF:** 036.525.651-00

8.8. Sesc Centro

Fiscal: Larissy Barbosa Moreira
Nutricionista

Matrícula: 9792 **CPF:** 018.161.331-08

Suplente: Claudia de Castro Oliveira
Montes

Matrícula: 1702 **CPF:** 479.123.591-68

8.9. Sesc Anápolis

Fiscal: Helen Maria Alves de Lima
Tkaczuk - Nutricionista

Matrícula: 5462 **CPF:** 961.824.071-15

Suplente: Jarlene Santana Barbosa –
Assistente Administrativo III

Matrícula: 7745 **CPF:** 735.111.291-68

Carolina Gomes Santos Luz
Chefe da Seção de Logística e Insumos
Matrícula: 4890 - Senac **CPF:** 993.258.371-53

Goiânia, 12 de abril de 2019.